



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.158/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.112, DE 23
DE ABRIL DE 2018.**

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018, que criou a Coordenadoria da Juventude.

Art. 2º O inciso VI, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

.....
VI - Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
021	HEIDI PERO DE MOURA EVANGELISTA	5º
Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
041	SUZANA SANTOS LARA	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:A29F6837

PROCURADORIA JURÍDICA LEI Nº 1.158/2019

Lei nº 1.158/2019 de 12 de Setembro de 2019

Altera dispositivos da Lei nº 1.112, de 23 de abril de 2018.

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018, que criou a Coordenadoria da Juventude.

Art. 2º O inciso VI, do artigo 19, da Lei nº 1.112, de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19.

VI - Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulher, Igualdade Racial e Juventude;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:37D6627D

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 214/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda EPP

Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 4.711,70 (quatro mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Marcio Kosloski

Data da assinatura: 02 de setembro de 2.019

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:5BB6C700

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 216/2019
Processo Administrativo nº 09113/2019
Processo Licitatório nº 141/2019
Pregão Presencial 095/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP

Objeto: aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 095/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilum
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 30.206,80 (trinta mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo